



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.343/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.240/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1.º - O § 3º do inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.240, de 27 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Lei.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 19 de Dezembro de 2017.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910